

LEI Nº 1.704/2020

Rene Vasconcelos da Silva
Técnico Legislativo
Mat. 015
07.05.20

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma abaixo especificada:

30 – FUNDO MUNICIPAL

3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas -
PF.....20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação dos seguintes Projetos/Atividades/Elementos, e a seguir especificadas:

30 – FUNDO MUNICIPAL

3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.1042 – Construção de Centros de Referência da Ass. Social.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

Xisto Lourenço de Freitas Neto
Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aliança
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito